



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



DECRETO Nº. 011/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3.324/2018, DE 20/02/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$- 19.937,56 (Dezenove Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), destinados à seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02 – EXECUTIVO

02.06.00 – Educação

12 – Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0125 – Educação a Criança de 0 a 6 Anos

12.365.0125.2026.0000 – Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 301.....R\$- 19.937,56

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$- 19.937,56

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação a ser obtido no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 20 de fevereiro de 2.018.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo